

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL N. 20 – CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NAS ETAPAS ANTERIORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PARA ENTREGA DOS EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DOS DOCUMENTOS DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (4ª ETAPA)

O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP, nomeada pelo Decreto n. 1.011/2023, torna pública a convocação dos candidatos aprovados nas etapas anteriores para a realização do curso de formação da GUARDA CIVIL MUNICIPAL (4ª etapa), bem como para a entrega dos exames médicos complementares e dos documentos referentes à investigação social, da seguinte forma:

I – DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

1. Ficam **CONVOCADOS** para a realização do 1º CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL - GCM de Palmeiras de Goiás - GO (4ª etapa) os candidatos aprovados nas etapas anteriores do concurso, relacionados abaixo:

N. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO/ALUNO
GUA 434461	ABRAAO DIAS DOS SANTOS
GUA 429147	AGNALDO DE JESUS ARAÚJO
GUA 427275	ALEX NERIS DOS SANTOS
GUA 423589	ANNA LOUISE ARAUJO DE AGUIAR
GUA 424827	CAIO SOARES LOPES (PCD)
GUA 432374	CARLOS EDUARDO JESUS BRANDÃO
GUA 428917	DANILO BATISTA GALDINO
GUA 426207	DHENYS AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
GUA 425435	ELDER SANTOS MENEZES
GUA 433012	FABIO CABRAL DE MORAES
GUA 436695	FABIO RODRIGUES DE SOUZA
GUA 437260	FAGNER CAMILO DA SILVA
GUA 425078	GABRIEL AURELIO ALVES LOURENÇO
GUA 424870	GUERE LÍNEKER ALVES SANTANA
GUA 429266	JOHN HENRIQUE LIMA SALES
GUA 433420	JULIO TEIXEIRA RAMOS
GUA 423880	MATHEUS DANIEL DA SILVA
GUA 423724	RICHARD GIORDANO DOS SANTOS SOUZA
GUA 432557	ROBERTO BARBOSA DE FARIA
GUA 424894	WANDER SOUSA VIDIGARIO (PCD)

2. O Curso de Formação da GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM será realizado pelo ITAME – INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA, sendo normatizado pelo **REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO**, constante no **ANEXO ÚNICO** deste edital, observando as disposições da Lei Municipal n. 1.278/2023 (Dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Palmeiras de Goiás), Lei Complementar Federal n. 13.022/2014 (Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais) e nas demais legislações aplicáveis.

2.1 O Regulamento do Curso de Formação tem por finalidade especificar e normatizar os procedimentos a serem observados durante o 1º CFGCM pela instituição organizadora compreendendo a coordenação pedagógica e administrativa, os professores (instrutores), os monitores de turma e/ou disciplina com atividades práticas, os candidatos/alunos e pessoal de apoio técnico e operacional.

2.2 As normas estabelecidas no Edital de abertura que estabelece o regulamento do Concurso Público (Edital n. 01) serão igualmente aplicadas no curso de formação, vez que constitui uma das etapas do certame.

3. O Curso de Formação da Guarda Civil Municipal (1º CFGCM/PDG) **terá início no dia 30/10/2024 (quarta-feira), com previsão de término até dia 20/12/2024 (sexta-feira).**

4. A aula inaugural do curso de formação será realizada no Centro de CONVENÇÕES DO INSTITUTO EDUCACIONAL - COTEC Padre Antônio Vérmev - End. Rua. 20, Qd. 245, Lt. 01, Lago Municipal – Jardim Atlântico, Palmeiras de Goiás-GO, 76190-000, **com início a partir das 8:00 horas.**

4.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no local designado para realização da **AULA INAUGURAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, no mínimo, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido no item anterior.

4.2 As demais aulas do curso de formação serão ministradas nas salas do Instituto Educacional COTEC Padre Antônio Vérmev - End. Rua. 20, Qd. 245, Lt. 01, Lago Municipal – Jardim Atlântico, Palmeiras de Goiás-GO, 76190-000.

5. Qualquer alteração no cronograma das datas previstas e/ou no local para realização do curso de formação será previamente publicada nos sites oficiais de divulgação do certame.

6. Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula na data de início do **CURSO DE FORMAÇÃO** mediante preenchimento e assinatura do formulário que será disponibilizado ao aluno/candidato.

6.1 A matrícula será realizada, de forma presencial, nos locais e horários de aplicação do curso de formação, previstos neste edital, devendo o candidato apresentar, obrigatoriamente, o documento original de identidade com foto, observado o disposto no item 16.5 do Edital regulamento do certame.

7. O curso de formação será ministrado em período integral, nos turnos matutino e vespertino, podendo se estender para o período noturno, bem como aos sábados, domingos e feriados, conforme disposto no regulamento do curso de formação em anexo.

8. O regulamento e o projeto pedagógico do presente curso de formação para GUARDA CIVIL MUNICIPAL foram elaborados com base nas diretrizes da **matriz curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).**

9. O Curso de formação terá uma duração mínima de 476 (quatrocentas e setenta e seis) horas, distribuídas em módulos com disciplinas teóricas presenciais, aulas práticas e um ciclo de palestras, debates e visitas, de acordo com o quadro geral abaixo descrito:

QUADRO GERAL DE DISCIPLINAS COM CARGA HORÁRIA				
MÓDULOS	Nº	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	HORAS
I	01	Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais.	12	12h/a
	02	Ética, Direitos Humanos e Cidadania.	16	16h/a
	03	Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana na Sociedade Democrática.	16	16h/a
	04	Legislação (Regimento Interno e Código de Ética).	30	30h/a
	05	Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais.	40	40h/a

	06	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios.	12	12h/a
	07	Noções Básicas de Primeiros Socorros.	32	32h/a
	08	Sistema Único de Segurança Pública – SUSP.	2	2h/a
	09	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal.	12	12h/a
II	10	O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos últimos cinquenta anos do ponto de vista econômico, social e demográfico e as conseqüências desse processo urbanístico na qualidade de vida dos municípios.	8	8h/a
	11	Discussão Crítica do Conceito de Comunidade.	2	2h/a
	12	A Concepção de Guarda Comunitária.	8	8h/a
	13	Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço.	2	2h/a
	14	Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como: transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc.	4	4h/a
	15	A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras.	2	2h/a
	16	Técnicas e procedimentos na fiscalização para assegurar a utilização democrática do espaço público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.	4	4h/a
III	17	Noções de Sociologia da Violência.	2	2h/a
	18	Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência (homofobia, preconceitos etc.)	6	6h/a
	19	Violência da Escola e na Escola.	4	4h/a
	20	Violência Doméstica e de Gênero.	4	4h/a
	21	Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural.	4	4h/a
	22	Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade.	4	4h/a
	23	Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil.	4	4h/a
	24	Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município.	10	10h/a
	25	Atividades Sócio pedagógicas da Guarda Municipal de Caráter Preventivo na Comunidade Escolar.	30	30h/a
	26	Atividades Sócio pedagógicas da Guarda Municipal de Caráter Preventivo no Ordenamento do Trânsito.	32	32h/a
	27	Atividades Sócio pedagógicas da Guarda Municipal de Caráter Preventivo na Preservação do Meio Ambiente.	12	12h/a
	28	O uso legal e progressivo da Força.	6	6h/a
	29	Condicionamento Físico.	40	40h/a
	30	Defesa Pessoal.	40	40h/a
	31	Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e	6	6h/a

		descrição)		
IV	32	Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade.	4	4h/a
	33	Discussão da Relevância de uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das informações.	4	4h/a
	34	Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Sócio- Econômicas e a Atuação Local.	4	4h/a
	35	Gerenciamento da Informação e Intervenções GCM.	4	4h/a
	36	Orientação para o Relacionamento com a Mídia	2	2h/a
	V	37	Análise e Discussão Crítica quanto a Segurança no Trabalho.	6
38		Ética na relação Chefia/Subordinado	2	2h/a
39		Saúde do Trabalhador	4	4h/a
40		Análise e Discussão do Regimento Interno	6	6h/a
41		Direitos trabalhistas (conforme o regime trabalhista: celetista ou estatutário)	6	6h/a
VI	42	Introdução a Ordem Unida (unidade e solenidade)	12	10h/a
	43	Palestras / debates/ Visitas Técnicas	10	16h/a
			TOTAL	476 h/a

10. O Curso de Formação possui caráter eliminatório, nos termos da Lei Municipal n. 1.278/2020.

11. Ao final dos módulos I ao V será aplicada uma avaliação escrita contendo questões objetivas.

11.1 O processo de avaliação compreenderá a atribuição de 5 (cinco) notas correspondentes aos módulos (M), as quais serão consolidadas ao término do curso para determinar o Conceito Final (CF).

11.2 A nota do aluno será composta por uma avaliação de múltipla escolha que determinará a pontuação dos módulos individuais (M1, M2, M3, M4 e M5). No processo de avaliação dos módulos individuais será cobrado a compreensão das disciplinas aplicadas no curso, conforme a seguinte equação:

$$CF = [(M1 + M2 + M3 + M4 + M5) / 5].$$

11.3 O número de questões por módulo, o valor das questões e a pontuação das provas ficam definidos da seguinte forma:

MÓDULOS	DISCIPLINAS	NÚMERO/ QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR/ QUESTÃO	PONTOS/ PROVA
I	<i>O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública em Nível Municipal</i>	18	1,0	18
II	<i>Apropriação do Espaço Público</i>	7	1,0	7
III	<i>Estrutura e Conjuntura para a Prática Da Cidadania</i>	24	1,0	24
IV	<i>Comunicação e Gerenciamento da Informação</i>	6	1,0	6
V	<i>Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais</i>	5	1,0	5
	TOTAL	60	-	60

12. Será considerado **APTO** à qualificação e certificação o aluno/candidato com aproveitamento mínimo de **60% (sessenta por cento)** na avaliação e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento).

13. Será sujeito à eliminação do curso de formação e, por conseguinte, do concurso público, o candidato que:

- a) não comparecer ou se afastar do curso de formação sem justificativa;*
- b) deixar de comparecer às aulas, sem motivo justificado;*
- c) demonstrar má conduta dentro ou fora dos locais de realização do curso de formação;*
- d) praticar fraudes, de qualquer natureza, na realização das atividades do curso de formação;*
- e) obtiver aproveitamento inferior à 60% (sessenta por cento) na avaliação final;*
- f) obtiver frequência inferior à 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas;*
- g) não efetuar a matrícula no prazo previsto no edital de convocação.*
- h) descumprir as normas do edital de convocação e do Edital Regulamento do Concurso Público;*
- i) descumprir as normas estabelecidas no Regulamento do Curso de Formação (Anexo Único).*

14. No cenário de eliminação do concurso, o candidato terá o direito garantido ao contraditório e à ampla defesa.

15. Durante a realização do curso de formação o aluno/candidato perceberá uma ajuda de custo mensal no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme previsto na Lei Municipal n. 1.278/2020.

16. No início da realização do curso de formação o aluno/candidato receberá um kit contendo uniformes que será fornecido pela Prefeitura de Palmeiras de Goiás – GO, sendo responsabilidade do candidato bordar as camisetas, na parte frontal do lado direito, contendo seu nome e tipo sanguíneo, bem como manter a devida higiene dos uniformes.

17. Será responsabilidade dos candidatos arcar com as despesas de deslocamento, alimentação, transporte, hospedagem e quaisquer acessórios essenciais para sua participação no curso de formação.

18. Durante o curso de formação, os candidatos terão acesso ao material didático (apostila, slides e apresentações) por meio de mídia digital, sendo de responsabilidade individual de cada aluno a impressão e encadernação do material didático.

19. Em nenhuma circunstância será permitida a entrada e a permanência de candidatos portando armas durante a execução das atividades do curso de formação.

20. As eventuais dúvidas, controvérsias ou casos não previstos neste edital serão decididos em conjunto pela Comissão Especial do Concurso e pela instituição encarregada do curso de formação.

21. Quaisquer outras informações acerca do curso de formação serão comunicadas no decorrer das aulas, inclusive quanto aos horários das aulas, processo de avaliação e demais assuntos pertinentes.

II – DA ENTREGA DOS EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

22. Ficam convocados os candidatos relacionados no item 1 deste edital para entregar, **até o dia 02/12/2024**, os **EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Palmeiras de Goiás – GO, localizada na Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás - GO. CEP: 76190-000.

23. Os exames deverão ser apresentados em um envelope devidamente lacrado e identificado com nome completo do candidato, CPF e o número de inscrição no concurso. No momento da entrega do envelope, será fornecido comprovante de protocolo dos documentos.

24. Os exames apresentados poderão ser submetidos à apreciação de junta médica oficial para confirmar a aptidão do candidato em desempenhar as atribuições do cargo.

25. Somente serão analisados os exames médicos com data de até 90 (noventa) dias anteriores à publicação do presente Edital de convocação.

26. As demais informações sobre a entrega dos **EXAMES COMPLEMENTARES** estão previstas nos itens 15.8 ao 15.17 do Edital Regulamento, assim estabelecidos:

“15.8 O candidato convocado para realização do curso de formação deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Palmeiras de Goiás - GO, um Laudo Médico Ocupacional emitido pela Junta Médica Oficial do município, de caráter eliminatório, compreendendo os seguintes exames: Psiquiátrico (com laudo); Oftalmológico (com laudo); Radiografia da Coluna Cervical, Torácica, Lombar, todos PA e Perfil (com Laudo emitido por médico radiologista); Hemograma completo; Glicemia de jejum; Creatina; Imunof para Tripanossoma Cruzi; Radiografia do Tórax (com Laudo emitido por médico radiologista); Eletrocardiograma (com laudo); Eletroencefalograma (EEG rotineiro ou normal); e exame toxicológico.

15.9 Para realização do exame toxicológico (de caráter confidencial) o candidato deverá observar as seguintes orientações:

15.9.1 Deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverá apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias.

15.9.2 Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova.

15.10 O resultado do Exame Toxicológico da inspeção de saúde será expresso por uma das seguintes menções:

*a) **Apto:** para o candidato que tiver obtido resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.*

*b) **Inapto:** para o candidato que tiver obtido resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.*

15.11 O candidato que obter o resultado Inapto no exame toxicológico estará automaticamente eliminado do concurso.

15.12 Após a realização dos exames clínicos e análise dos exames laboratoriais será emitido pela junta médica oficial do município o respectivo Laudo Médico da aptidão ou inaptidão do candidato.

15.13 O Laudo Médico deverá constar que o candidato é apto para exercer as atividades para o cargo de GUARDA MUNICIPAL.

15.14 Será considerado aprovado na etapa de exames o candidato que obtiver o resultado de APTO para o desempenho do cargo. O candidato INAPTO será eliminado e ficará impedido de prosseguir no Concurso.

15.15 Os exames médicos objetivarão aferir se os candidatos gozam de boa saúde física e mental, se não são portadores de deficiências, doenças, sinais ou sintomas que os incapacitem para o cargo.

15.16 O candidato que deixar de entregar os exames médicos acompanhado do laudo da junta médica oficial, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

15.17 Todos os exames médicos e laboratoriais serão custeados pelo candidato.”

27. O **exame toxicológico** deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova.

28. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao Município de Palmeiras de Goiás - GO que deverá observar as normas referentes a guarda dos documentos enviados.

29. Os candidatos deverão realizar o exame sem depilação total, tendo em vista que a falta de pelos/ cabelos poderão ser considerada evasão do Exame Toxicológico.

30. Não há qualquer interferência de medicamentos lícitos, suplementos, tratamentos capilares ou cosméticos no resultado do Exame Toxicológico.

31. O envelope contendo o exame toxicológico deverá ser entregue com o lacre do laboratório, sendo que não será recebido exame com o lacre violado.

32. A Prefeitura de Palmeiras de Goiás – GO não se responsabiliza pela demora no processamento dos laboratórios para realização dos exames, sendo responsabilidade do candidato observar o prazo de entrega estabelecido neste edital.

33. O candidato que deixar de entregar os exames médicos complementares, sob qualquer motivo, **será eliminado do Concurso Público.**

III – DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

34. Ficam convocados os candidatos relacionados no item 1 deste edital para entregar, **até o dia 02/12/2024**, os **DOCUMENTOS DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Palmeiras de Goiás – GO, localizada na Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás - GO. CEP: 76190-000.

35. A Investigação Social tem como finalidade verificar a vida pregressa do candidato, avaliando sua idoneidade moral e conduta social, com o intuito de determinar sua aptidão para o exercício do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, devendo os critérios de análise respeitar as disposições estabelecidas neste Edital.

36. Os candidatos convocados relacionados no item 1 deste edital deverão entregar os seguintes documentos e certidões, todos obrigatoriamente autenticados em cartório, exceto os emitidos pela internet:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

c) Título de Eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições;

e) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 17 a 45 anos);

f) Comprovante de local de residência ou equivalente;

g) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato;

h) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato);

i) Certidão negativa da Justiça Militar;

j) Certidão negativa eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos 2 (dois) anos.

37. As demais informações sobre a entrega dos **DOCUMENTOS DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL** estão previstas nos itens 15.18 ao 15.21 do Edital Regulamento, assim estabelecidos:

“15.18 Além do curso de formação e da avaliação médica, os candidatos ao cargo de GUARDA MUNICIPAL serão submetidos a investigação social visando a comprovação da idoneidade moral e social do candidato, sob pena de eliminação do certame, conforme previsto na art. 10 da Lei Federal n. 13.022/14.

15.19 Para fins da investigação social os candidatos aprovados deverão apresentar ao departamento de pessoal da Prefeitura as Certidões Cíveis e Criminais expedidas pelo Poder Judiciário Federal e Estadual.

15.20 O departamento de recursos humanos da Prefeitura poderá se valer de documentação complementar, visando esclarecimentos de fatos que afetem idoneidade moral e social do candidato.

15.21 Se constatado qualquer fato ou ato que desabone a conduta do candidato sob os aspectos moral e criminal que o incompatibilize com a condição de GUARDA MUNICIPAL, o candidato será eliminado do concurso, após lhe ser assegurado o direito de defesa.”

38. O resultado final da quarta etapa do certame para GUARDA CIVIL MUNICIPAL será publicado após a conclusão do curso de formação, contendo o desempenho dos candidatos no curso de formação, o resultado da avaliação médica e da investigação social.

39. O presente edital será publicado no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.palmeirasdegoias.go.gov.br, sendo que o extrato será publicado no Diário Oficial e em jornal de circulação, para fins de ampla divulgação.

Palmeiras de Goiás, aos 24 de outubro de 2024.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA
Presidente CECP

IVANI ALVES BARBOSA
Secretário CECP

GERMANA PEREIRA LEAL
Membro CECP